



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 488/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **13.293.801-6**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Substituir Membro da Comissão de Sindicância instaurada pela RESOLUÇÃO Nº 433/2014 – GS/SEJU, servidor **José Teixeira Chueiri**, RG 2.257.976-2 e designar, em seu lugar, o servidor **Cleverson José Legnani Carneiro**, RG 7.152.157-5, para compor a mesma como Membro, restaurando o prazo previsto no artigo 310, da Lei nº 6.174/70.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de Setembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.